



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 26010186 / 2026 - TJMG/SUPAD/DIRTEC/GETEC

Cotação Eletrônica de Preços - COTEP

1) ÁREA DEMANDANTE

Gerência de Infraestrutura Tecnológica de Procedimento e Conectividade - GETEC.

2) OBJETO

Aquisição de módulo de rede - Transceivers Copper SFP+ 10 Gbps - Ethernet Base T 1.000/10.000 MBps - RJ 45.

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Executiva de Comunicação Institucional do TJMG (DIRCOM) conta com uma Coordenação especializada na edição e tratamento de vídeos, manipulação de imagens e divulgação de conteúdos, audiovisual denominada Coordenação de Rádio, TV e Produção (CRTP) na qual sua Ilha de Edição possui equipamentos com configurações distintas do parque tradicional de computadores da instituição (desktops, notebooks, monitores, periféricos e acessórios vinculados), devido à necessidade de maior capacidade de processamento, memória, recursos de áudio, placa de vídeo e desempenho de rede.

A rotina de produção e edição de vídeos para atender às demandas judiciais e administrativas exige desempenho elevado, especialmente no que se refere à realização de uploads constantes para diversas plataformas como Youtube, TV Justiça, dentre outras plataformas de upload de streaming específicas de setores de comunicação. Além disso, os preparativos e a montagem de conteúdos audiovisuais variados como o Adobe Premiere e o DreamWeaver demandam recursos computacionais robustos, com destaque para a conectividade de rede, que é intensivamente utilizada diariamente.

Diante desse cenário, as estações de trabalho das Ilhas de Edição encontram-se equipadas com placas de rede de alta performance, com capacidade de 2,5 Gbps, o que exige uma infraestrutura de conectividade compatível para garantir o pleno aproveitamento de seus recursos. Para que os recursos de hardware disponíveis nesses equipamentos possam ser plenamente aproveitados, a equipe técnica da área de Tecnologia da Informação do Tribunal identificou a necessidade de aquisição de módulos de rede (transceivers) Copper de 10 Gbps, capazes de suportar a demanda de desempenho exigida.

3.1. OBJETIVO

Prover conectividade compatível com as estações de trabalho de alta performance utilizadas no setor de Ilhas de Edição da DIRCOM.

4) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação da solução de TIC objeto deste Estudo Técnico Preliminar CONSTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES da DIRTEC e está em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2025/2026) do TRIBUNAL, identificada no portfólio de ações através da Iniciativa Estratégica 20 - Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

5) QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Descrição do item	Cod. Catmas	Qtde	Métrica	Preço Unitário Máximo (R\$)	Preço Total Máximo (R\$)
1	Aquisição de módulo de rede - Transceivers Copper SFP+ 10 Gbps - Ethernet Base T 1.000/10.000 MBps - RJ 45.	001711636	10	Unidade	564,04	5.640,40
Total estimado						5.640,40

6) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

Processo SEI (Nota Técnica) - 0078945-56.2026.8.13.0000 (26009260)		
	Requisitos	Especificação Mínima
1	Modelo	SFP+
2	Taxa de dados/capacidade	1.000/10.000Mbps
3	Tipo	Ethernet 10GBase-T Female
4	Interface	RJ-45

a) Deve ser totalmente compatível com switch HPE 5130-24G-PoE+ 4SFP+ (370W) EI JG936A;

b) Características mínimas são baseadas no modelo MILJET, não há preferência por marca desde que haja compatibilidade.

7) PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega, contado a partir da emissão da Nota de Empenho, é de 15 (quinze) dias corridos.

7.2. Local de entrega: Avenida Afonso Pena, 4001, 14º andar, sala 1405, Setor: GETEC/CONNECT, Serra, Belo Horizonte - MG - CEP-30130-911 - Sede do Tribunal de Justiça.

7.3. Condições de entrega: a entrega deverá ser única.

7.3.1. O fornecedor deverá agendar a entrega do produto junto à Coordenação de Conectividade - CONECT, por meio do telefone (31) 3254-3363, sob pena do seu não recebimento imediato. O responsável pelo recebimento será o servidor indicado pelo TJMG.

8) GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

8.1. Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte Técnico

a) O prazo de garantia de todos os equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante, e contará a partir da data da entrega dos equipamentos.

b) O atendimento da garantia deverá ser em Belo Horizonte, na Unidade Avenida Afonso Pena, 4001, Sede do Tribunal de Justiça, por meio da Coordenação de Conectividade - CONECT.

c) A CONTRATADA deverá fornecer ao TRIBUNAL os meios de contato (telefone, "e-mail", site web) com vista a receber os chamados para prestar garantia.

d) A garantia dos equipamentos fornecidos compreende defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição do produto.

e) A CONTRATADA deverá arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da prestação da Garantia aqui descrita.

9) REGRAS DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Condições de Fornecimento do Objeto

9.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto, segundo as especificações e os requisitos mínimos obrigatórios constantes no item características mínimas do objeto.

9.1.2. Os objetos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas.

9.1.3. Toda a documentação necessária à sua adequada utilização deverá ser fornecida (tais como Guia de instalação e configuração) ou o acesso ao *site* do fabricante para a execução do *download* das mesmas.

9.1.4. O objeto não poderá ser adaptado para atender aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, ou seja, as peças e componentes aplicados devem atender ao projeto original do fabricante para o equipamento.

9.1.5. Não serão aceitos objetos que tenham tido a sua fabricação descontinuada pelo fabricante.

9.1.5.1 Em caso de descontinuidade devidamente comprovada do objeto, a CONTRATADA deverá propor outro modelo, com especificações iguais ou superiores ao modelo anteriormente ofertado, a ser avaliado e aprovado pelo TRIBUNAL.

9.2. Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo

9.2.1. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2.2. O recebimento provisório dos bens ocorrerá se satisfeitas as condições:

- a) Cumprimento da entrega no prazo e local previstos neste Termo de Referência,
- b) Materiais em quantidade estabelecida na Nota de Empenho, devidamente embalados, acondicionados e identificados, para a verificação a ser feita pelo Tribunal de Justiça;
- c) Verificada a integridade das embalagens originais, devidamente lacradas;
- d) Apresentação da documentação fiscal e do Termo de Garantia de 24 (vinte e quatro) meses, conforme exigido.

9.2.3. Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias corridos, quando serão realizadas novamente as verificações.

9.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeito a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.2.5. Os custos com o recolhimento e substituição do material recusado serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.2.6. Ao material não recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao TJMG.

9.2.7. O recebimento provisório não implica a aceitação final do produto.

9.2.8. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

- a) verificação física de todos os itens, um a um, para constatar a sua integridade e após constatadas de que não há nenhuma avaria;
- b) Verificação da conformidade dos modelos e especificações técnicas com o estabelecido na proposta e em conformidade com o Edital.
- c) Verificação do Termo de Garantia, se encontra em conformidade com o exigido no Edital (24 meses).

9.2.9. Satisfeitas as exigências lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo Servidor responsável identificado no item 7.3.1 deste documento, o qual poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por dois servidores do TJMG.

9.2.10. Insatisfeitas as condições para o recebimento definitivo, aplicar-se-á o disposto nos itens 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6 deste documento.

9.2.11. O recebimento PROVISÓRIO, bem como o recebimento DEFINITIVO não isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade e perfeito funcionamento do produto, nem da obrigação de prestar garantia.

10) FORMA DE PAGAMENTO: Conforme padrão do TRIBUNAL, acrescentando a cláusula abaixo:

10.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, para o endereço getec.notafiscal@tjmg.jus.br, contendo a discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

11) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme padrão do Tribunal.

12) OBRIGAÇÕES DO TJMG

Conforme padrão do Tribunal.

13) CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Considerando que o objeto em apreço pode ser classificado como material comum, de natureza padronizada e com ampla disponibilidade no mercado, não demandando alta complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a união de empresas para a sua execução, que a garantia contratada decorre naturalmente do objeto fornecido e que a mesma empresa que fornece o objeto é capaz de assegurar a sua garantia, não será admitido o consórcio e a subcontratação.

14) GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

15) VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

Não há necessidade de vistoria ou visita técnica.

16) VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

17) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O gestor responsável será o servidor ocupante do cargo da Gerência de Infraestrutura Tecnológica de Processamento e Conectividade - GETEC, que designará

formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual.

Conforme art. 7º da Lei 14.133, o gestor e o fiscal deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou certificação emitida por escola de governo e não tenham vínculo com a CONTRATADA.

18) ANTICORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas a Lei Federal nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, e se compromete, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, a cumpri-las fielmente, e observando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Conduta do TRIBUNAL, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados

18.2. A CONTRATADA deverá dar conhecimento aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução do objeto, sobre o Programa de Integridade do TRIBUNAL e sobre as demais normas editadas por este TRIBUNAL sobre o tema.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

19.2. É vedada à CONTRATADA a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela deste objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2.1. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste objeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

19.2.1.1. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

19.2.1.2. A CONTRATADA compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este TRIBUNAL.

19.2.1.3. A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRIBUNAL, com vistas, principalmente, a dar cumprimento

às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Federal nº. 13.709/2018.

19.2.2. A CONTRATADA deverá comunicar ao TRIBUNAL, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da incidência do fato, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº. 13.709/2018.

19.2.3. Para a execução deste objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a CONTRATADA e seus representantes ficam cientes do acesso e da divulgação, por esta CONTRATADA, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.

20. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

21. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não se aplica.

22. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a avaliação de amostra e/ou realização de prova de conceito.

23. HABILITAÇÃO

23.1. Qualificação técnica: Não será solicitada.

23.2. Qualificação econômico financeira: Não será solicitada.

24. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de módulos de rede - Transceivers Copper SFP+ 10 Gbps-Ethernet Base T 1.000/10.000 MBps -RJ 45..		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço (Logradouro, número, Bairro, Cidade, UF, CEP):		
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:

LOTE ÚNICO							
ITEM	CATMA S	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE	COM ICMS		SEM ICMS (*)	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	001711636	Aquisição de módulos de rede - Transceivers Copper SFP+ 10 Gbps-Ethernet Base T Female 1.000/10.000 MBps -RJ 45.	10				

(*) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS, somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003) ou informar outra hipótese de isenção.

- Nota: É de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.
- Optante pelo SIMPLES NACIONAL () Sim () Não;
- Enquadramento tributário exige o destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais:

() Sim () Não;

- Prazo de garantia dos produtos: _____ (mínimo de 24 meses) a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;
- Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias, a contar da data da sessão pública;
- Estão incluídos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.

25. SANÇÕES

25.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, a qual será

registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP, por período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TJMG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquela CONTRATADA que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- f) Cometer fraude fiscal.

25.2. Garantidos o contraditório Configurada quaisquer das hipóteses acima, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/registrado, ou, na ausência deste, sobre o valor da proposta originária.

25.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os participantes.

25.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção.

25.5. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

25.6. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas, em casos de requisição de cópia, sob pena de, a critério do TRIBUNAL, não serem analisados.

25.7. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo.

25.8. Demais disposições conforme edital.

26. ASSINATURAS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
F353086 / Leonardo José Drummond Coordenador da Coordenação de Conectividade - CONECT	Narciso Felício de Lima Junior Gerente de Infraestrutura
T0076802 / Eduardo Henrique de Oliveira Horta Servidor da CONECT	F0353920 Gerência de Infraestrutura Tecnológica de Processamento e Conectividade - GETEC

27. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA DIRTEC

**Autoridade Máxima da DIRTEC
(ou Autoridade Superior, se aplicável)**
Alessandra da Silva Campos - 0075804
Diretora da DIRFOR



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 20/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26010186** e o código CRC **A8B597F4**.

ANEXO I - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

COTEP nº XXX/202X (Preencher conforme a COTEP)

**Objeto: XX
XXXX (Preencher conforme a COTEP)**

Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Logradouro, número, Bairro, Cidade, UF, CEP):		
Telefone:		E-mail: (*)
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: LOTE XX (Preencher conforme a COTEP)							
LOTE <XX>							
ITEM	DESCRIÇÃO (incluindo marca e, se houver, modelo)	MARCA/ LINHA/ MODEL O	QT.	COM ICMS		SEM ICMS (**)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
X.X							
VALOR TOTAL LOTE XX					-X -		-X-
PREÇO GLOBAL DO LOTE: _____ (valor por extenso)							
<p>(**) Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS, somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003) ou informar outra hipótese de isenção.</p> <p><i>Nota ¹:</i> Deverão ser informados marca e linha/modelo - para os lotes XXXXXXXXXXXX. (Preencher</p>							

conforme a COTEP)

Nota²: É responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

Optante pelo SIMPLES NACIONAL	() Sim () Não
Enquadramento tributário exige o destaque do valor do ICMS nos documentos fiscais:	() Sim () Não
Prazo de garantia: (mínimo de 24 meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo)	
Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública): _____	
Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	

Local e data.

Assinatura do responsável da empresa

Nome do responsável da empresa